

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA N.º 01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECISÃO
EMERGENCIAL FACE A APRESENTAÇÃO DE
SINTOMAS DE COVID-19 POR
ADOLESCENTES ACOLHIDOS

O Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí-PR, Abrigo “Lar, doce Lar”, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto e Regimento da Entidade,

Considerando a notícia de que duas adolescentes acolhidas na instituição solicitaram atendimento médico após apresentar sintomas de Covid-19, sendo inclusive submetidas ao exame de detecção do citado vírus;

Considerando o dever dos gestores dos órgãos e entidades públicas em conter o avanço e propagação do vírus, estipulado pela leis 13.979/2020, pelo Decreto Estadual 6294/2020 e demais normas relativas ao assunto;

Considerando principalmente o dever de proteger a saúde e bem estar dos adolescentes acolhidos na entidade, e dos funcionários que aqui prestam serviço;

RESOLVE:

Suspender as visitas e saídas autorizadas das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, pelo período de 05 (cinco) dias corridos, tempo médio para apresentação de sintomas do Covid-19, a contar desta data;

Determinar que as colaboradoras da entidade fiquem atentas aos sintomas e, caso haja apresentação de qualquer um deles, comunique imediatamente a coordenação, e procure o Sistema de Saúde para atendimento, afastando-se imediatamente de suas atividades;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**
Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Determinar que sejam redobrados os cuidados pelas cuidadoras e auxiliares, no que tange ao contato com as crianças e adolescentes acolhidos, utilizando sempre do Equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) fornecido pela entidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

São João do Ivaí, 07 de Janeiro de 2021

Primis de Oliveira
Presidente do Consórcio